PREFEITURA MUNICIPAL



RELA VISTA DA CARORA

Lei 0295 de 03 de dezembro de 2008

PRORROGA PRAZOS DE CESSÕES DE USO

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Município de Bela Vista da Caroba autorizado a prorrogar os prazos das Cessões de Uso de que tratam as Leis 231/2006 e 220/2006, até 31/12/2010, mediante Termos Aditivos aos Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Joceli Tiago de Menezes

Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000